

# PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

## **DECRETO Nº. 3.836, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Nomeia membros da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº 1.208, de 13 de outubro de 2005, a qual dispõe sobre a municipalização das ações de Vigilância Sanitária e dá outras providências,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados para constituir a **Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal**, sem prejuízo de suas funções e atribuições originárias, os seguintes membros:

#### I - Adrielle Aline Costa Teixeira

RG: 39.715.535-9 CPF: 110.066.858-36

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/ Responsável pela

VISA Municipal

#### II - Manoel da Costa Lisboa Neto

RG: 65.223 SSP/AC CPF: 434.815.156-34

Cargo: Engenheiro Civil – CREA: 400.440.796

#### III - Karina Pereira Alves Lino

RG: 47.407.512-6 CPF: 407.133.748-61 Cargo: Agente Sanitário

## IV - Silvia Helena da Silveira

RG: 22.509.825-8 CPF: 109.569.228-30

Cargo: Agente de Saneamento

## V - Heitor Pereira Oliveira

RG: 37.378.777-7 CPF: 452.434.468-31

Cargo: Agente de Saneamento

 $\mathcal{A}$ 

acon



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

VI - Tainá Mendes de Souza

RG: 35.817.892-7 CPF: 381.895.038-55

Cargo: Agente de Saneamento

VII - Maria Eduarda dos Santos

RG: 56.806.809-9 CPF: 459.694.098-39

Cargo: Agente de Saneamento

**VIII - Evelin Aparecida dos Santos** 

RG: 53.170.316-2 CPF: 416.834.228-05

Cargo: Agente de Saneamento

**Art. 2º -** As atribuições da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal são as previstas nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei 1.208/2005.

**Art. 3° -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.682, de 13 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 16 de Abril de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA Secretário Geral de Assuntos Jurídicos